



ASSUNTO INCLUSÃO DE GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO

**HOMOLOGO**

Em 11 de 09 de 2012

*Jose Fortunati*  
 José Fortunati – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29/05/2012, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A inclusão do gravame de traçado viário com largura de 17,50m e extensão de 302,00m do logradouro denominado "Beco Albino", conforme expresso nas plantas 01 e 02 em anexo, localizado na Macrozona (MZ) 10 na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 003.

*Ricardo Gothe*  
 Ricardo Gothe  
 Presidente

*Conselheiro Relator*  
 Conselho Relator

- |                    |           |                    |           |                    |        |
|--------------------|-----------|--------------------|-----------|--------------------|--------|
| <i>[Signature]</i> | UFRGS     | <i>[Signature]</i> | ASBEA     | <i>[Signature]</i> | RP1    |
| <i>[Signature]</i> | METROPLAN | <i>[Signature]</i> | AGADIE    | <i>[Signature]</i> | RP2    |
| <i>[Signature]</i> | DEM HAB   | <i>[Signature]</i> | ABES      | <i>[Signature]</i> | RP 3   |
| <i>[Signature]</i> | EPTC      | <i>[Signature]</i> | IUA       | <i>[Signature]</i> | RP 4   |
| <i>[Signature]</i> | GP        | <i>[Signature]</i> | OAB       | <i>[Signature]</i> | RP 5   |
| <i>[Signature]</i> | SPM       | <i>[Signature]</i> | SINDUSCON | <i>[Signature]</i> | RP 6   |
| <i>[Signature]</i> | SMGAE     | <i>[Signature]</i> | IAB       | <i>[Signature]</i> | RP 7   |
| <i>[Signature]</i> | SMOV      | <i>[Signature]</i> | STICC     | <i>[Signature]</i> | RP 8   |
| <i>[Signature]</i> | SMAM      | <i>[Signature]</i> | SERGS     | <i>[Signature]</i> | OC DUA |

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"



ASSUNTO

INCLUSÃO DE GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO

## JUSTIFICATIVA

A inclusão do gravame de traçado viário, com largura de largura de 17,50m e extensão de 302,00m do logradouro denominado "Beco Albino", localizado na Macrozona (MZ) 10 na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 003, tem como objetivo o estabelecimento de frente à gleba gravada como AEIS III através do Anexo 47 da LC 663/10. O traçado consta no aerofotogramétrico de 1982, achando-se consagrado pelo uso público e possui infra-estrutura mínima definida em lei para o ato de cadastramento.

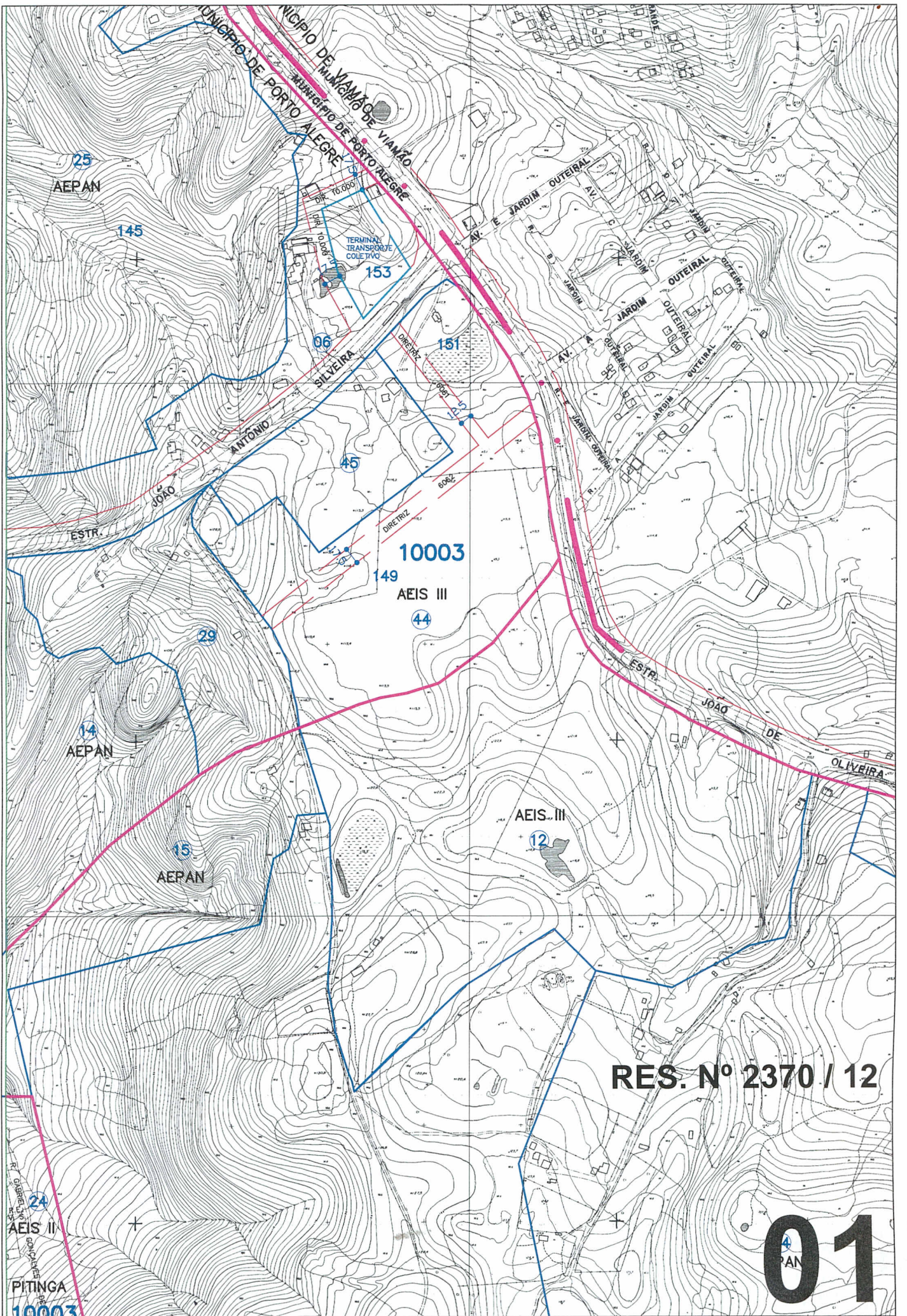
Esta Resolução tem origem no Expediente Único nº 002.070716.10.2.

Ricardo Gothe  
PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"





MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
MUNICÍPIO DE VIAMÃO

25  
AEPAN

145

153  
TERMINAL TRANSPORTE COLETIVO

06

151

ANTÔNIO

45

10003

149  
AEIS III

44

14  
AEPAN

15  
AEPAN

AEIS III

12

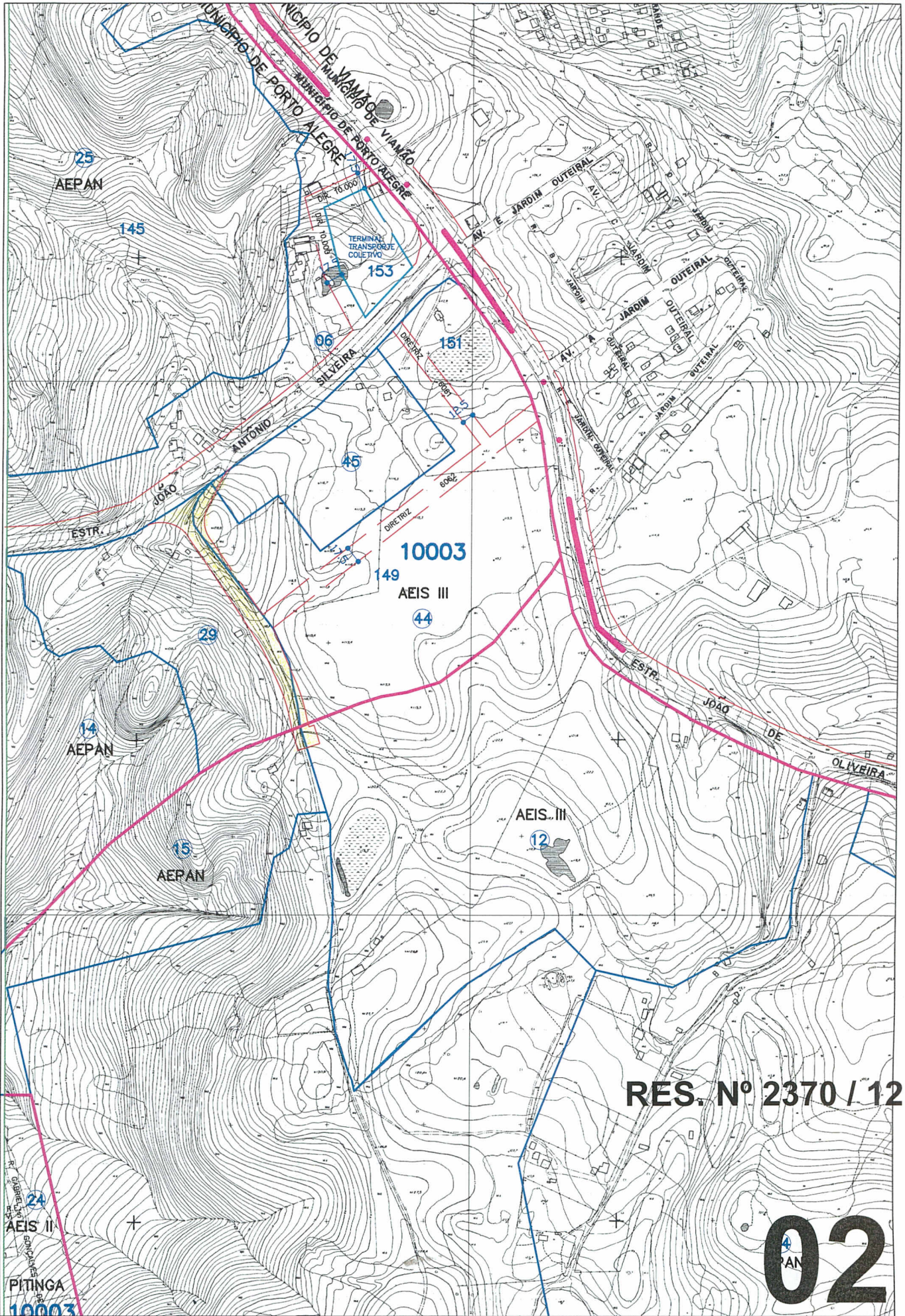
RES. Nº 2370 / 12

01  
AEPAN

24  
AEIS II

PITINGA  
10003





RES. Nº 2370 / 12

02